



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

**EDITAL 032/2018 - CRI
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS
SANTANDER UNIVERSIDADES**

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por meio de sua Coordenadoria de Relações Internacionais, torna público o edital de abertura de inscrições do Processo de Seleção para o Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação, promovido pelo Santander Universidades e instituído mediante o Convênio firmado entre a UENP e o Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Bolsas Ibero-Americanas tem, como objetivo fundamental, contribuir através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto-riquenhas, peruanas e uruguaias para incrementar a qualidade da formação dos alunos de graduação das instituições de ensino participantes.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Permitir aos discentes brasileiros a possibilidade de estabelecerem e desenvolverem relações com renomadas instituições de ensino superior localizadas em países Ibero-Americanos;
- II. Propiciar o contato com culturas estrangeiras compreendendo-o como um instrumento de formação intelectual dos estudantes envolvidos;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros(as), dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

- I - A UENP ofertará 01 (uma) vaga para aluno de graduação, selecionado a partir dos requisitos

dispostos no Item 4 e documentação e normas do Item 5 deste documento, a ser contemplado com bolsa no valor individual correspondente em reais a € 3.000,00 (três mil euros), não havendo outro pagamento além da bolsa já mencionada, correndo por conta do(a) estudante selecionado(a) a compra de passagens aéreas, de apólice de seguro de vida e de saúde (com cobertura de traslado de corpo), a ser apresentada à universidade de origem antes da viagem, e despesas com acomodação e alimentação, bem como eventuais taxas escolares que sejam cobradas pela universidade de destino.

II - O valor equivalente a € 3.000,00 (três mil euros) será pago em reais, por transferência direta na conta do aluno contemplado, **que deverá obrigatoriamente ter conta corrente ativa no Banco Santander**, no valor individual correspondente a R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,8915, relativa à data de lançamento do programa, 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

III. A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio assinado entre a UENP e o Santander, com duração máxima de seis meses dentro do prazo de vigência do Convênio – durante o primeiro ou segundo semestre do ano de 2019.

IV. A concessão de bolsas está condicionada ao aceite da Universidade de destino.

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

I. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP;

III. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seus respectivos cursos na data da inscrição;

IV. Não estar cursando o último ano do curso de graduação na época da inscrição;

V. Não ter reprovações;

VI. Ter histórico escolar qualificado como bom ou excelente - coeficiente de rendimento igual ou maior que 7,0 (sete);

VII. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino;

VIII. Obter Plano de Estudo avaliado pela UENP por intermédio da Coordenação de Curso, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em seu curso. A convalidação dos créditos obtidos na IES de destino seguirá as normas vigentes da UENP;

IX. O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e indicado(a) pela UENP deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio, ter vínculo com a UENP na data da realização da inscrição, mantê-lo durante todo o período de estada na Universidade para o qual foi selecionado(a), bem como concordar e cumprir os demais requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa e preencher os requisitos específicos deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá obedecer a duas etapas:

- I. Realizar inscrição pelo *site* do Santander Universidades, no seguinte *link*: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>, até o dia 12 de setembro de 2018, através de preenchimento de formulário e;
- II. Realizar a inscrição através do preenchimento do formulário específico (Anexo I - disponível na aba Documentos > Formulários, da página www.uenp.edu.br/cri) e envio dos documentos listados no item 5.1. ao e-mail indicado abaixo até o dia 12 de setembro de 2018;
- III. Para a escolha do país e da universidade de destino, o candidato deverá observar o a listagem disponibilizada no site do Santander e indicar uma Universidade de Destino com a qual a UENP já possui convênio (consultar aba “Acordos e Convênios” na página da CRI: www.uenp.edu.br/cri).

5.1. Da Documentação

A documentação deverá ser anexada junto ao Formulário Geral de Inscrição (Anexo I), disponível na aba Documentos > Formulários, da página www.uenp.edu.br/cri, em formato PDF, com tamanho inferior a 5Mb cada um, e enviada ao e-mail assessoria.cri@uenp.edu.br com o assunto “Inscrição Bolsa Santander - (nome do candidato)”.

- I. Histórico Escolar de Graduação – ano 2017 e 2018 (apenas 2018 no caso de alunos do primeiro ano);
- II. Currículo *Lattes*, com documentação comprobatória das atividades descritas no item 5.3;
- III. Comprovante de proficiência na língua do país escolhido para realização dos estudos, caso não seja de Língua Portuguesa;
- IV. Declaração afirmando que, se contemplado(a) com bolsa Santander, está ciente de que terá

de providenciar toda a documentação exigida pela UENP que regulamenta a mobilidade internacional em âmbito institucional para mobilidade em país Estrangeiro (Já disponível no Formulário de Candidatura);

V. Formulário de candidatura/Ficha de inscrição completamente preenchido (a) (Disponível em www.uenp.edu.br/cri – aba formulários);

VI. Histórico de mobilidade, com descrição sucinta de experiências no exterior (já disponível no Formulário de Candidatura);

VII. Carta de recomendação do Coordenador de Curso, contendo a respectiva assinatura e carimbo;

VIII. Carta de motivação do candidato, escrita no idioma do país de destino;

IX. Contracheque do candidato ou de responsável financeiro, inscrição no CadÚnico, ou qualquer outro documento passível de comprovação de vulnerabilidade social e/ou econômica – **opcional**.

5.2. Da seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenadoria de Relações Internacionais, de acordo com os critérios abaixo relacionados:

I. Não ter sido contemplado em qualquer outro certame de igual natureza, com qualquer outro conveniado ou com o próprio Santander;

II. Não possuir reprovações;

III. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete), a ser aferido mediante cálculo que tomará como base os históricos escolares de 2017 e 2018 (ou apenas de 2018, no caso de alunos do primeiro ano) do aluno interessado;

IV. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seus respectivos cursos;

V. Não estar cursando o último ano de sua graduação ou o correspondente aos dois últimos semestres.

VI. Estar em condição de vulnerabilidade social e/ou econômica;

VII. Não ter realizado mobilidade ao exterior anteriormente.

5.3. Da classificação dos candidatos

Para efeitos de classificação, serão selecionados os(as) alunos(as) com a maior média, somando-se a média global por curso, anos de 2017 e 2018, e a pontuação do currículo Lattes; ainda, será

dada prioridade a alunos que não realizaram mobilidade ao exterior e que se encontram em estado de vulnerabilidade social e econômica, sendo estes critérios de desempate. Isso acontecerá da seguinte forma:

I. Primeiramente, serão somadas as médias globais por curso;

II. Após, os currículos Lattes serão pontuados, sendo:

- 1,0 por ano por participação em projetos de ensino (máximo 2,0);
- 1,0 por ano em participações em projetos de pesquisa (máximo 2,0);
- 1,0 por participação em projetos e/ou eventos de extensão (máximo 2,0),
- 1,0 por participação em projetos ou eventos de internacionalização (máximo de 2,0);
- 1,0 por publicação em anais, revistas ou livros;
- 1,0 por atividade de voluntariado.

Máximo de 10,0 pontos (todas as atividades deverão ser comprovadas com o certificado e/ou declaração emitida pelo professor responsável do projeto e/ou atividade - anexar juntamente com o currículo Lattes – compactar todos em um único arquivo zip);

III. Por fim, será analisada a condição econômica e/ou social do candidato – caso este junte documento comprobatório de renda -, e seu histórico de mobilidade ao exterior (consta no Anexo I - Formulário de Candidatura), como condições de desempate.

5.3.1. A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pela Coordenadoria de Relações Internacionais, conforme Verificação Documental;

5.3.2. Caso necessário, haverá convocação para entrevista;

5.3.3. O primeiro candidato será convocado para a apresentação dos documentos originais e demais necessários à candidatura;

5.3.4. Caso haja necessidade de segunda chamada, a ordem estabelecida na classificação geral será respeitada, convocando-se o(a) 2º (segundo/a) colocado(a) e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

5.4. Da divulgação do resultado e convocação dos candidatos

O resultado da seleção pela UENP e a convocação do primeiro candidato classificado à vaga do Programa serão publicados no *site* www.uenp.edu.br/cri até o prazo máximo do dia 16 de outubro de 2018 – prazo final para indicação conforme o cronograma;

I. A convocação do candidato, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

originais e assinatura do termo de ciência será feita em data e horário a definir, na Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP, em Jacarezinho;

II. O prazo para interposição de recursos, a partir da data de divulgação dos resultados, é de 5 (cinco) dias corridos.

6. DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DO PARTICIPANTE

I. O participante deverá ter uma conta corrente ativa no Banco Santander, na modalidade “universitária”;

II. Deverá, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências para a obtenção de visto e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.

7. DO VISTO

I. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto;

II. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

8. RELATÓRIO DE ATIVIDADES E COMPROMISSO DO BOLSISTA

I. No retorno, o estudante deverá efetuar a comprovação documental de todas as atividades desenvolvidas no país de destino junto à Coordenadoria de Relações Internacionais;

II. Deverá, de acordo com o termo de compromisso assinado, desenvolver atividades de divulgação e de contribuição acadêmica, científica e cultural na UENP, quando do seu retorno.

9. COMPROMISSOS DA UENP

I. Homologar a inscrição do candidato selecionado, desde que atendidas todas as exigências deste edital;

II. Validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo discente na universidade de destino, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno;

III. Acompanhar, à distância, o desempenho do aluno beneficiado com a bolsa;

IV. O Coordenador do Curso ao qual o aluno encontra-se vinculado deve estar ciente da



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

participação do aluno no Programa para posterior reconhecimento dos créditos cursados no exterior.

10. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A indicação da universidade de destino pelo candidato não garante a sua vaga na mesma;
- II. Caberá à universidade de destino o aceite do candidato selecionado pela UENP;
- III. Casos omissos no âmbito da UENP serão resolvidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP;
- IV. A Coordenadoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- V. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail assessoria.cri@uenp.edu.br.

PUBLIQUE-SE.

Jacarezinho (PR), 10 de agosto de 2018.

Original Assinado

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro

Coordenadora Estadual e Institucional do Paraná Fala Idiomas – UENP

Coordenadora de Relações Internacionais da UENP

cr.internacionais@uenp.edu.br

Portaria No.302 /2014 - Reitoria



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Editais No. 032/2018

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/SANTANDER

Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander Universidades
2018

Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP/SANTANDER

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nome completo:

Número de Matrícula:

RG:

CPF:

Link para o *Lattes*:

Telefones para contato (celular e fixo):

E-mail:

Página em rede social/conta *skype* ou outro meio de contato:

Curso de graduação na UENP:

Semestre/ano no momento da candidatura:

Previsão de formatura:

CANDIDATURA PARA:

Universidade: _____

País: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que, se for contemplado(a)



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

com bolsa Santander, estou ciente de que tenho de providenciar toda a documentação exigida pela UENP para qualquer mobilidade em país estrangeiro, seguindo estritamente as normas estabelecidas para a mobilidade discente em âmbito institucional, e declaro estar ciente das condições e normas do edital de seleção.

HISTÓRICO DE MOBILIDADE AO EXTERIOR

- () Nunca realizei nenhum tipo de mobilidade estudantil ou viagem ao exterior.
() Já realizei mobilidade estudantil ou viagem ao exterior (descreva de forma sucinta):

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato